



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.793”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 10.825/2023);

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO nº 528/2023/PROJUR opinando pelo deferimento do pedido, para o fim de conceder a redução da jornada de trabalho da autora em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora pública municipal **JULIANA PAGLIA GUIMARAES PEREIRA**, Matrícula 3646, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante novo requerimento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**